



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL N.º 011/2013

De 22 de outubro de 2013.

**CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO QUE INTEGRA O PROCESSO SELETIVO PARA
ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares asseguradas na Constituição Estadual, com amparo no artigo 25 e nos incisos II e XVI do artigo 43 da Lei n.º 7.116, de 25 de março de 2011, em consonância com o estabelecido no Decreto n.º 29.120, de 06 de março de 2013, e na Portaria GS n.º 8.804, de 02 de outubro de 2013, faz saber que estão abertas as inscrições para participação no Curso de Aperfeiçoamento destinado aos candidatos à Função de Confiança de Diretor Escolar das escolas circunscritas à Diretoria de Educação de Aracaju (DEA) e à Diretoria Regional de Educação-8 (DRE 08).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Aperfeiçoamento previsto no Decreto n.º 29.120, de 06 de março de 2013, e na Portaria GS n.º 8.804, de 02 de outubro de 2013, será realizado pela Secretaria de Estado da Educação.

1.2. Poderão participar do Curso de Aperfeiçoamento integrantes da carreira do magistério da Rede Estadual de Ensino, lotados na DEA ou na DRE 08.

1.3. No curso serão abordados os conteúdos relativos à: Estrutura administrativa da SEED; liderança escolar; princípios constitucionais da administração pública; regime jurídico dos trabalhadores em educação; gestão pedagógica; gestão financeira; sistema de gestão acadêmica e censo educacional; avaliação da aprendizagem, avaliações externas; legalidade escolar; direitos humanos da criança e do adolescente e oficinas de elaboração dos planos de gestão.

1.4. O curso será ministrado por uma equipe de técnicos designados pelo Secretário de Estado da Educação e será regido pelas normas deste Edital.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO

2.1. Ser servidor efetivo do quadro do magistério estadual, com apenas 1 (um) vínculo empregatício, lotado em Unidade de Ensino circunscrita à Diretoria de Educação (DEA / DRE 08) em que pretende se candidatar.

2.2. Ter cumprido os 3 (três) anos do estágio probatório;

2.3. Não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;

2.4. Não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;

2.5. Os candidatos que exercem ou exerceram a Função de Confiança de Diretor Escolar e de Presidente do Comitê Comunitário, deverão estar adimplentes com as prestações referentes aos recursos financeiros da escola, repassados pela SEED e pelo MEC/FNDE.

3. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

3.1. A participação no Curso de Aperfeiçoamento implica no conhecimento e aceitação das condições definidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão efetuadas no sítio www.seed.se.gov.br por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), no período de 23 a 29 de outubro do corrente ano.

3.3. Durante os dias úteis do período de inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada, nas respectivas Diretorias, no horário compreendido entre 08h às 13h e das 15h às 17h, acompanhada dos documentos listados abaixo:

3.3.1. cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.3.2. cópia dos dados funcionais do último contracheque;

3.3.3. declaração assinada pelo candidato atestando que apresenta somente um vínculo empregatício (Anexo II deste Edital);

3.3.4. declaração expedida pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar da SEED, atestando não ter sofrido sanção em virtude de Processo Administrativo nos 03 (três) últimos anos anteriores à data do pleito;

3.3.5. atestado de bons antecedentes emitido pelo Tribunal de Justiça, através do sítio www.tjse.jus.br;

3.3.6. Declaração de adimplência com as prestações de contas dos recursos financeiros repassados pela SEED, MEC/FNDE, para candidatos que assumiram ou estão em Cargos de Direção em Unidades Escolares ou presidentes de Comitês Comunitários, emitida pela SEED/ASPLAN/Prestação de Contas;

3.4. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax;

3.5. No momento da entrega da ficha de inscrição impressa e dos documentos elencados no item 3.3 deste Edital, o Candidato receberá comprovante de entrega expedido pelo responsável pela inscrição na Diretoria de Educação competente.

3.6. Serão oferecidas 360 (trezentos e sessenta) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento, sendo 210 (duzentas e dez) para a DEA e 150 (cento e cinquenta) para a DRE 08, as quais serão preenchidas por ordem de inscrição;

3.7. A relação dos inscritos será publicada após sua validação no sítio da SEED.

4. CARGA HORÁRIA, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

4.1. O curso terá a duração de 80 (oitenta) horas, sendo 60 (sessenta) horas presenciais e 20 (vinte) horas à distância.

4.2. Às 60 horas presenciais serão distribuídas em 7 dias com 8 horas diárias de aula, das 08 h às 12h e das 14h às 18h; e 1 dia com 4 horas de aula das 08h às 12h.

4.3. O curso acontecerá no período de 04 a 13 de novembro de 2013, em locais a serem divulgados no sítio www.seed.se.gov.br.

5. DA AVALIAÇÃO DOS CURSISTAS

5.1. Os cursistas serão avaliados por meio de frequência, de prova objetiva de conhecimento e análise do Plano de Gestão elaborado pelo candidato para a escola pleiteada.

5.2. A frequência será apurada por meio de lista assinada pelo cursista, diariamente na entrada e na saída de cada turno de realização do curso.

5.3. As provas de conhecimento e análise do Plano de Gestão obedecerão à escala de 0 a 10, para efeito de atribuição de nota.

5.4. O Plano de Gestão será avaliado, conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, por uma Banca Examinadora designada pelo Secretário de Estado da Educação para esse fim.

5.5. Serão considerados aprovados os cursistas que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) e nota mínima de 6,0 (seis) na prova objetiva e nota mínima de 6,0 (seis) no Plano de Gestão.

5.6. Só serão analisados os Planos de Gestão dos cursistas que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no Curso de Gestão.

5.7. O Plano de Gestão deverá ser entregue pelo candidato, em três vias, ao Coordenador da turma, no último dia do Curso de Aperfeiçoamento, que emitirá comprovante de recebimento.

5.8. Não será aceita a entrega do Plano de Gestão fora do prazo, disposto no item 5.7 deste Edital;

5.9. As notas finais estarão disponíveis, para os cursistas, na Comissão Estadual do Processo de Seleção de Diretores.

5.10. A relação dos aprovados será publicada, por ordem alfabética, no sítio www.seed.se.gov.br

6. DO RECURSO

6.1. O candidato poderá impetrar recurso à comissão Estadual durante as 24 horas após a publicação do resultado dos aprovados no curso, utilizando o modelo anexo (ANEXO IV), devendo ser entregue no horário das 8 h às 13 h e das 15 h às 17 h, à Comissão Estadual, instalada no Departamento de Inspeção Escolar (Sala de Reuniões) da Secretaria de Estado da Educação, localizada na Rua Gutemberg Chagas, 169 – DIA – CEP: 49.040-780 – Aracaju - Sergipe.

6.2. Somente serão considerados os recursos protocolizados no local, prazo e horário estipulado no item 6.1. deste Edital.

6.3. O candidato deverá confeccionar o recurso em 02 (duas) vias, das quais uma deverá ser protocolizada na Comissão Estadual e a outra, com registro de recebimento, que será entregue ao candidato.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.5. A Comissão Estadual constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

6.7. Caso haja provimento de recurso, a Comissão Estadual divulgará nova lista com o resultado final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital estará publicado no sítio www.seed.se.gov.br e será fixado nas escolas da DEA e DRE 08 em local de fácil acesso e visível a todos os interessados.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Curso de Aperfeiçoamento.

7.3. Não serão aceitas as inscrições no Curso de Aperfeiçoamento, que não atenderem ao disposto no presente Edital.

7.4. O certificado do Curso de Aperfeiçoamento de que trata este Edital terá validade de quatro anos para efeito de inscrição nos próximos Processos Consultivos.

7.5 O presente Edital terá vigência enquanto durar o Processo Seletivo para escolha dos Diretores Escolares DEA e DRE 08.

7.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Estadual, que é soberana em suas decisões.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Aracaju, 22 de outubro de 2013.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
Secretário de Estado da Educação



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO E CONSULTIVO DE
DIRETORES ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
ESTADUAL**

1 – Identificação

Nome do cursista _____
CPF _____ RG _____ Órgão Expedidor _____ UF _____
Endereço _____ n° _____
Bairro _____ Complemento _____
Cidade _____ Estado _____ CEP _____
Telefone residencial _____ Telefone celular _____
E-mail _____

2 – Situação Funcional

Cargo _____ Função atual _____
Unidade de Lotação _____
Diretoria _____ Município _____
Formação Acadêmica _____

3 – Processo Seletivo

Unidade Escolar para a qual pretende se candidatar a Diretor _____

Diretoria de Educação _____ Município _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 011/2013, de 22.10.2013 e apresentarei a documentação exigida, bem como me comprometo, se aprovado no curso de Aperfeiçoamento, a participar do Processo Consultivo a ser realizado no presente exercício.

Assinatura do Cursista



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
RG nº _____ CPF nº _____,
DECLARO para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício com as esferas **Municipal, Estadual e Federal** e nem exerço outra atividade remunerada, inclusive na iniciativa privada, nos termos do art. 26, § 1º da Lei Complementar n.º 61/2001.

A presente declaração é a mais lídima expressão da verdade, sob pena, inclusive, de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), devolução dos valores indevidamente percebidos e deflagração de procedimento administrativo disciplinar.

Aracaju, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Cursista



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS PLANOS DE GESTÃO

Critério	Pontuação
Existência dos elementos pertinentes conforme modelo de plano de gestão estabelecidos no curso	2,5
Clareza na redação	2,5
Coerência entre o diagnóstico, ações, metas e processo de avaliação	5,0
TOTAL	10,0



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Estadual do Processo Seletivo	
Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Item(ns) recorrido(s): Prova Objetiva () Plano de Gestão ()	
Justificativas :	
Para preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção:	
Resultado do Julgamento: () Deferido () Indeferido Assinatura do Presidente da Comissão:	Justificativa: